



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões
Recebido em 14/2009, às 19:00
Hermes / Matr. 17775

MPV - 459

00210

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/04/2009	proposição Medida Provisória nº 459 /2009
--------------------	--

autor Deputado OSMAR SERRAGLIO	nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 65, da Medida Provisória nº 459/2009, a seguinte redação:

Art. 65...

Parágrafo único: ...

II - declaração de que não possui ou não possuiu outro imóvel urbano ou rural.

JUSTIFICATIVA

A presente medida provisória tem o notável escopo de proporcionar facilitadores àqueles com menores condições sócio-econômicas de adquirir a sua primeira residência. Por óbvio, os benefícios que são concedidos pelo PMCMV são limitados e, por isso, devem ser direcionados àqueles que efetivamente precisam de auxílio do poder público. Dentre estas pessoas não estão aquelas que já possuíram bem imóvel, urbano ou rural, e que precisam, portanto, ser incluídas na redação do inciso II, do parágrafo único, do seu artigo 65.

PARLAMENTAR

Brasília, 01 de abril de 2009.


Deputado OSMAR SERRAGLIO
PMDB/PR

